



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 – *Constitui objeto do presente processo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS* referente execução serviços referente a apresentação de fogos de artifícios conforme normativas da lei para os eventos de Festa de Nossa Senhora da Abadia e Réveillon no Município de Cristais Paulista

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - *O presente pedido de contratação se justifica diante CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS* referente execução serviços referente a apresentação de fogos de artifícios conforme normativas da lei para os eventos de Festa de Nossa Senhora da Abadia e Réveillon no Município de Cristais Paulista

3 – DO LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - *A execução do objeto desse processo será realizada no Município de Cristais Paulista em suas festividades municipais tais como o aniversário da Cidade e eventos como festa da entidades*

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá prestar os serviços conforme descrição abaixo:

4.1 - *A contratada deverá fornecer **Shows fogos artifícios no município.***

01	Padroeira da Cidade 15 de agosto	-A Prestação de serviços de Shows pirotécnico em comemoração da festividades da Padroeira da Cidade 15 de agosto -A execução dos show pirotécnico será executado por profissional blaster pirotécnico. -Incluída montagem, acompanhamento, disparo eletroeletrônico e desmontagem por técnicos habilitados e - Transporte de pessoal, material de ancoragem e equipamentos	R\$16.885,00	R\$ 16.885,00
02	Réveillon 2023/2024	A Prestação de serviços de Shows pirotécnico em comemoração da festividades Réveillon 2023/2024 A execução dos show pirotécnico será executado por profissional blaster pirotécnico. -Incluída montagem,	R\$ 16.885,00	R\$ 16.885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

		acompanhamento, disparo eletroeletrônico e desmontagem por técnicos habilitados e - Transporte de pessoal, material de ancoragem e equipamentos		
--	--	--	--	--

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:-

5.1. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;

5.2. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as determinações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados à CONTRATANTE;

5.3. Atender a todas as normas de segurança e assumir as responsabilidades por eventuais danos morais ou materiais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento dos serviços, sem nenhuma responsabilidade do Município.

5.4. Comparecer, sempre que solicitada, à sede do Município, em horário por este estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

5.5. Não transferir ou sub-contratar, ceder ou sub-empregar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo contratante, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização, estipulada no valor de 10% do valor do presente contrato.

5.6. Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Edital, e

5.7. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Licitação.

7 – OBJETO, QUANTITATIVOS E DO RECURSO FINANCEIRO

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	Padroeira da Cidade 15 de agosto	-A Prestação de serviços de Shows pirotécnico em comemoração da festividades da Padroeira da Cidade 15 de agosto -A execução dos show pirotécnico será executado por profissional blaster	R\$16.885,00	R\$ 16.885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

		pirotécnico. -Incluída montagem, acompanhamento, disparo eletroeletrônico e desmontagem por técnicos habilitados e - Transporte de pessoal, material de ancoragem e equipamentos		
02	Réveillon 2023/2024	A Prestação de serviços de Shows pirotécnico em comemoração da festividades Réveillon 2023/2024 A execução dos show pirotécnico será executado por profissional blaster pirotécnico. -Incluída montagem, acompanhamento, disparo eletroeletrônico e desmontagem por técnicos habilitados e - Transporte de pessoal, material de ancoragem e equipamentos	R\$ 16.885,00	R\$ 16.885,00
Valor Total				

7.2 - As demais despesas constantes no item 04 deste termo, fica de responsabilidade também da contratada.

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;*
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.*
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.*
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.*
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.*

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento: A) Cultura Recursos orçamentários Próprio Difusão Cultura. Funcional programática: 001839213.2018. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha:170 – Saldo R\$ 188.359,44 B) Departamento: Educação. Responsável: Ensino (infantil). Recursos Orçamentários Próprio Vinculado. Funcional programática 123650017.2075- Natureza: 3.3.90.39 - Ficha:121. B) Departamento: Educação. Responsável: - Fundamental). Recursos Orçamentários Próprio Vinculado. Funcional programática 123610012.2012 - Natureza: 3.3.90.39 - Ficha:132.

Edson Eurípedes da Silva

Assessor de gabinete

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP

Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0020/2023 PROCESSO Nº 5020/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.307.980/0001-08, com sede na Rua Avenida Antônio Prado n.º 2720, no centro da cidade de Cristais Paulista-SP, CEP nº 14460-000, Telefone: (016) 3133-9300, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Setor de Compras, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 10 ÀS 09:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Avenida Antônio Prado, 2720 Centro Cristais Paulista - SP

1.0– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** referente execução serviços referente a apresentação de fogos de artifícios conforme normativas da lei para os eventos de Festa de Nossa Senhora da Abadia e Réveillon no Município de Cristais Paulista

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

1.3 Da Justificativa: A contratação visa atender as necessidades do Município, vez que a Administração necessita contar com os **SHOWS PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO**.

2.0– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2023, na classificação abaixo: A) Cultura Recursos orçamentários Próprio Difusão Cultura. Funcional programática: 001839213.2018. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha:170 – Saldo R\$ 188.359,44 B) Departamento: Educação. Responsável: Ensino (infantil). Recursos Orçamentários Próprio Vinculado. Funcional programática 123650017.2075- Natureza: 3.3.90.39 - Ficha:121. B) Departamento: Educação. Responsável: - Fundamental). Recursos Orçamentários Próprio Vinculado. Funcional programática 123610012.2012 - Natureza: 3.3.90.39 - Ficha:132.

3.0– DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – A contratação será realizada para prestação de serviços nos dias 15 de agosto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

e 31 de dezembro de 2023 no Município de Cristais Paulista.

3.2 - O valor lobar máximo estimado para contratação será de **R\$ 33.770,00 (trinta e três mil setecentos e setenta reais)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Setor de Compras do Município no endereço Avenida Antônio Prado n.º2720, no centro da cidade de Cristais PaulistaSP, CEP nº 14460-000 ou encaminhados no e-mail: compras@cristaispaulis.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **R\$ 33.770,00 às 9:30h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preços/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 20 dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cristais Paulista-SP, 04 de Agosto de 2023.

*Elson Gomes dos Santos
Prefeito Municipal*